



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ Nº 17.935.206/0001-06



ATA DE SESSÃO PÚBLICA

Data: 19 de maio de 2025.

Horário: 13h30

Modalidade: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 0006/2025
Credenciamento nº 0002/2025
Processo Administrativo n.º : 0006/2025

Objeto: CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE INTERESSADOS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTOR, PEDREIRO E SERVENTE, CALCETEIRO PARA CONSTRUÇÃO, E SERRALHEIRO MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE PRÉDIOS PÚBLICOS E VIAS PARA ATENDER AO SETOR DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA MATA (MG).

No dia e hora supramencionados, na sede da Prefeitura Municipal de São João da Mata (MG), reuniram-se todos os integrantes da Equipe de Apoio e Agente de Contratação, no final assinados, consoante ato de designação na Portaria nº 001 de 06 de janeiro de 2025, para apreciação dos procedimentos referentes a empresa que realizou o protocolo do envelope da empresa: **CONSTRUTORA CARVALHO E DUARTE LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 32.091.094/0001-48 e Inscrição Estadual 003323789.00-57, sediada à Rua Antonio Florencio Nogueira, nº 225, centro em Careaçú/MG, por seu representante o Senhor Guilherme Elias Duarte, inscrito no CPF: 118.642.636-52 e RG nº MG-19.037.670, que realizou o protocolo do envelope na data de 19 de maio de 2025, para a prestação de Serviços de Pintor, Pedreiro e Servente, Calceteiro e Serralheiro, para atender ao Setor de Obras da Prefeitura Municipal de São João da Mata (MG). A Agente de Contratação colocou em análise os documentos de qualificação técnica das empresas supracitada, bem como o parecer do Assessor Jurídico favorável à citada contratação, por enquadrar-se a mesma nos termos do art. 74, inciso I, combinado com artigo 79 da Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores. Constatou-se que a empresa citada acima preenche os requisitos previstos na Lei 14.133/2021 e suas alterações para a Inexigibilidade de Licitação – Credenciamento, sendo que a documentação comprovam de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária. A Proposta foi apresentada conforme valores de referência e condições em plena consonância aos práticos no mercado. Assim aprova a Agente de Contratação e a Equipe de Apoio, nos termos da proposta da referida contratação. Aberta a palavra, todos da Equipe de Apoio manifestaram-se de acordo, momento em que a Agente de Contratação emitiu também parecer favorável à contratação da citada empresa, **CONSTRUTORA CARVALHO E DUARTE LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 32.091.094/0001-48. A sessão foi suspensa pelo prazo necessário à lavratura desta ata. Reaberta a sessão, a Senhora Agente de Contratação procedeu à leitura da mesma, que foi achada conforme. Nada mais havendo digno de nota, nem a tratar, encerrou-se a sessão, indo esta assinada pela Agente de Contratação e respectivos Membros da Equipe de Apoio, à mesma será enviada ao Senhor Prefeito Municipal para a consequente autorização do processo licitatório e providenciar o necessário contrato administrativo.


Bruna Taynara de Souza Reis
Agente de Contratação


Luana Pratezi Penha da Silva
Equipe de Apoio


Joel Donizete de Souza
Equipe de Apoio